



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 10 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 591 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer jurídico, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01/2019 que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inc. IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da EMPRESA MB ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.126.468/0001-27, com sede na Avenida José Cesar de Oliveira, nº 181 - Cj. 308, VI, Leopoldina, São Paulo Cep. 05317-000, na pessoa de seu representante legal Sr. MAURICIO STURLINI BISORDI, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 13.208.568-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 135.095.348-24, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 870, apartamento 63, Bairro Higienópolis, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, Cep. 01238-000.

CONSIDERANDO que se trata de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE

E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS no Município de Bom Jesus dos Perdões.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 01/2019, para a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS no Município de Bom Jesus dos Perdões que constitui objeto do presente contrato a terceirização, em caráter de exclusividade, pelo poder Contratante à Contratada sob o regime de empreitada por preço unitário/tonelada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, aproximadamente de 600 toneladas/mês em conformidade com o processo de Dispensa n.º 01/19, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O termo de rescisão Unilateral Administrativa do Contrato Administrativo nº 080/2016 e seus aditivos no Processo nº 069/2016.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária nº 3.3.90 – Elemento - Despesa 39 - serviços urbanos 452.

RESOLVE, Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para contratação da EMPRESA MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.126.468/0001-27 na pessoa de seu representante legal Sr. MAURICIO STURLINI BISORDI, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 13.208.568-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 135.095.348-24, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 870, apartamento 63, Bairro Higienópolis, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, Cep. 01238-000, pelo qual pagar-se-á o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por tonelada/mês.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de janeiro de 2019.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Administração

JORGE GALVANI FILHO
Secretária de Obras e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 10 de janeiro de 2019 OBP - Nº 591 - Ano V

Publique-se

Bom Jesus dos Perdões, 10 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 10 de janeiro de 2019 OBJP - Nº 591 - Ano V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para ingresso de estagiários e cadastro reserva nas vagas descritas no Anexo 1 deste edital e em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes que estiverem interessados nas vagas deverão se cadastrar no site do CIEE: www.ciee.org.br; após realização de cadastro, entrar em contato nos telefones (11) 4418-4848 ou (11) 4418-4719 para participar do processo seletivo;
2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia **18/01/2019**;
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 3º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;
4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;
5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;
6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.
7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:
 - a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - I. Português: 10 (dez) questões;
 - II. Matemática: 10 (dez) questões;
 - III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.
 - b) Redação
 - c) Entrevista (não eliminatória)
2. O processo seletivo irá ocorrer no dia **25/01/2019** na Antiga Biblioteca Municipal, sito à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP às 14h.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 60%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;
- c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

3. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia **29/01/2019**.

IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 3 (três) dias para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;
3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no CIEE, para viabilizar os contatos necessários.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 7 (sete) meses a partir da data de sua homologação;
- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 04 de janeiro de 2019.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

Anexo 1

VAGAS

CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	3º SEMESTRE	1
PSICOLOGIA	5º SEMESTRE	1
DIREITO	5º SEMESTRE	1
TOTAL DE VAGAS		3